



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Praça São Sebastião, 219 - TELEFONE (37) 3553-1200 - email – pmeindai@yahoo.com.br

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 017/DP, de 02.07.2024

“AUTORIZA O AFASTAMENTO DA SERVIDORA PARA O FIM QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 78, V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a Sra. **VALÉRIA BATISTA DE ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, solicitou o afastamento de suas funções, uma vez que irá concorrer, nas eleições municipais de 2024, a uma das cadeiras do Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a Justiça Eleitoral, em se tratando de Conselheira Tutelar, determina a desincompatibilização do cargo público até três meses antes do pleito eleitoral;

CONSIDERANDO que, no período de afastamento, a Conselheira Tutelar não fará jus a percepção integral de seus vencimentos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o afastamento da Sra. **VALÉRIA BATISTA DE ASSUNÇÃO**, do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, para fins de concorrer às eleições municipais de 2024, cujo afastamento será de 06 de julho de 2024, inclusive, até 06 de outubro de 2024, quando então, a partir de 07 de outubro de 2024, deverá retornar às funções de seu cargo.

Parágrafo Único – Durante o período de afastamento, a Conselheira Tutelar **não terá** a percepção de sua remuneração.

Art. 2º - A Conselheira Tutelar afastada do cargo terá o prazo de até 05 (cinco) dias após a realização das Convenções Partidárias para apresentar ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal a cópia da Ata da Convenção, em que conste o mesmo como candidata.

Parágrafo Único – Uma vez não cumprido este prazo, o presente afastamento será revogado, com o imediato retorno da servidora às suas atividades funcionais, sendo registradas as faltas referentes aos dias de ausência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, aos 02 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


Wesley Daniel Ribeiro Araújo
Prefeito Municipal